



**Relatório de ponderação da  
discussão pública da alteração  
ao PP-PIER - Escarpão e do  
Relatório Ambiental**

**Junho 2021**



RELATÓRIO DE PONDERAÇÃO DA DISCUSSÃO  
PÚBLICA DA 1.ª ALTERAÇÃO AO  
**PLANO DE PORMENOR – PLANO DE  
INTERVENÇÃO EM ESPAÇO RURAL DO  
ESCARPÃO E DO RELATÓRIO AMBIENTAL**

**Junho 2021**

## Índice

<b>1. Introdução</b> .....	4
<b>2. Processo de Discussão Pública</b> .....	5
<b>3. Ponderação das Participações</b> .....	8
<b>3.1. Participações Relacionadas com os Documentos do Plano</b> .....	8
<b>3.2. Participações Relacionadas com o Relatório Ambiental</b> .....	11
<b>4. Conclusões Finais</b> .....	12

## 1. Introdução

O presente documento constitui o Relatório de Ponderação dos Resultados da Discussão Pública da 1ª Alteração do Plano de alteração do Plano de Pormenor — Plano de Intervenção no Espaço Rural — Escarpão (PP-PIER-E).

A participação pública da 1ª Alteração do Plano de alteração do Plano de Pormenor — Plano de Intervenção no Espaço Rural — Escarpão subordinou-se aos princípios, regras e procedimentos estipulados no Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de Maio).

Nestes termos, a 11 de maio de 2021 foi publicado no Diário da República, 2.ª série, N.º 91, o Aviso n.º 8715/2021, que divulgou a abertura do período de discussão pública da 1ª Alteração do PP-PIER-E, bem como a submissão à consulta pública do respetivo Relatório Ambiental da AAE, por um período de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir dos cinco (5) dias úteis subseqüentes à publicação do aviso.

A consulta pública decorreu até ao dia 24 de junho, período durante o qual as entidades interessadas e o público em geral tiveram acesso aos diversos documentos elaborados no âmbito da 1ª Alteração do PP-PIER-E.

Deste processo resultaram 7 participações de munícipes que não estão relacionadas com a 1ª proposta de alteração do PP-PIER-E, mas sim com consequências de intervenções realizadas no âmbito do Plano em vigor, nomeadamente na estrutura viária e colocação de vedação em todo o perímetro industrial.

O presente documento está organizado em três partes fundamentais:

- Apresentação do processo de participação pública;
- Ponderação das participações recebidas;
- Conclusões Finais.

## 2. Processo de Discussão Pública

O período de discussão pública do PP-PIER-E decorreu entre os dias 16 de maio e 24 de junho de 2021, durante o qual esteve disponível para consulta dos interessados nos seguintes locais:

- Gabinete de Apoio ao Município – Câmara Municipal de Albufeira;
- Junta de Freguesia de Paderne.

Os documentos disponibilizados foram os seguintes: o Relatório de Fundamentação da Alteração, o Regulamento, as Plantas de Implantação e de Condicionantes, o Relatório Ambiental, o Parecer Final da Comissão de Acompanhamento e os Resumos Não Técnicos.

O período de discussão pública foi antecedido de Avisos no Diário da República (Aviso n.º 8715/2021) e de Edital.

Figura 1. Aviso em Diário da República da Discussão Pública

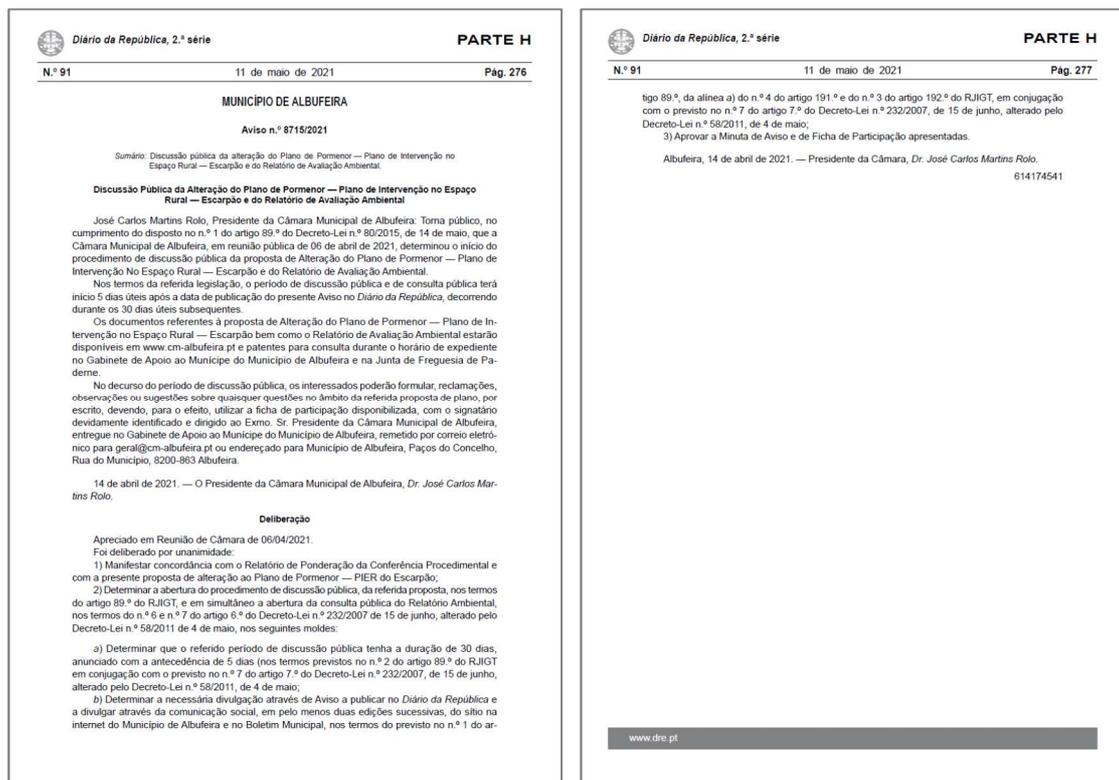


Figura 2. Edital de Aviso da Discussão Pública





**AVISO**

**DISCUSSÃO PÚBLICA DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE PORMENOR - PLANO DE INTERVENÇÃO NO ESPAÇO RURAL – ESCARPÃO E DO RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL**

José Carlos Martins Rolo, Presidente da Câmara Municipal de Albufeira: Torna público, no cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que a Câmara Municipal de Albufeira, em reunião pública de 06 de abril de 2021, determinou o início do procedimento de discussão pública da proposta de Alteração do Plano de Pormenor - Plano de Intervenção No Espaço Rural – Escarpão e do Relatório de Avaliação Ambiental.

Nos termos da referida legislação, o período de discussão pública e de consulta pública terá início 5 dias úteis após a data de publicação do presente Aviso no Diário da República, decorrendo durante os 30 dias úteis subsequentes.

Os documentos referentes à proposta de Alteração do Plano de Pormenor - Plano de Intervenção no Espaço Rural – Escarpão bem como o Relatório de Avaliação Ambiental estarão disponíveis em [www.cm-albufeira.pt](http://www.cm-albufeira.pt) e patentes para consulta durante o horário de expediente no Gabinete de Apoio ao Município do Município de Albufeira e na Junta de Freguesia de Paderne.

No decurso do período de discussão pública, os interessados poderão formular, reclamações, observações ou sugestões sobre quaisquer questões no âmbito da referida proposta de plano, por escrito, devendo, para o efeito, utilizar a ficha de participação disponibilizada, com o signatário devidamente identificado e dirigido ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Albufeira, entregue no Gabinete de Apoio ao Município do Município de Albufeira, remetido por correio eletrónico para [geral@cm-albufeira.pt](mailto:geral@cm-albufeira.pt) ou endereçado para Município de Albufeira, Paços do Concelho, Rua do Município, 8200-863 Albufeira.

O presente Aviso foi enviado para publicação na II Série do Diário da República em 15 de abril de 2021.

**Paços do Município de Albufeira, aos 14 dias do mês de abril de 2021.**

**O Presidente da Câmara Municipal de Albufeira**

**Dr. José Carlos Martins Rolo**

Foi igualmente difundido anúncio no jornal Notícias de Albufeira.

Figura 3. Publicitação da Discussão Pública

Notícias de Albufeira
Albufeira
Abril 2021 11

### Ricardo Clemente é o candidato do PS à Câmara Municipal

O PS Albufeira congratula-se pela aprovação por unanimidade e aclamação, do nome do nosso militante Ricardo Clemente, como candidato à Câmara Municipal de Albufeira. Em reunião online, realizada ontem, pela concelhia distrital do Partido Socialista, a votação, foi precedida de uma apresentação pelo candidato das linhas gerais do projeto para Albufeira, focado nos problemas prementes do concelho, comuns a vários outros municípios, e de onde poderão surgir sinergias numa perspetiva de intervenção articulada e de âmbito regional. Ricardo Clemente, economista, exerce as funções de vereador não permanente na Câmara Municipal de Albufeira desde 2017, onde lidera os vereadores eleitos pelo Partido Socialista,

que desenvolvem, em equipa, um trabalho autárquico de proximidade e determinado, na defesa dos interesses dos municípios e na apresentação de propostas e soluções. A experiência acumulada nestes últimos anos, permitiu-lhe desenvolver as bases para um projeto coerente e



ambicioso, que permita resgatar a identidade do concelho de Albufeira, olhando para as freguesias como um todo. Terá, no entanto, como foco principal, o resgate e recuperação económica das pessoas que foram fastigadas e derrubadas pela pandemia. O Partido Socialista inicia

assim, o seu projeto de mudança para o concelho, que requer em primeiro lugar, uma análise participada e estudo dos problemas (já em curso), roper uma visão estratégica e estruturada, concretizada num projeto de intervenção, com medidas e soluções que tenham uma base comum: sejam concretizáveis!

Começa a ser evidente para todos, que os autarcas eleitos para os diversos órgãos, pelo Partido Socialista, de onde destacamos os presidentes de junta, exactamam num perfil, que procuramos em quem nos representa: Competência, trabalho, proximidade e humildade. Pensamos ser essa a nossa grande força, aquela que nos vai permitir FAZER RENASCER ALBUFEIRA."

Notícias de Albufeira n.º 411 (Abril 2021)

**AVISO**

**DISCUSSÃO PÚBLICA DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE PORMENOR - PLANO DE INTERVENÇÃO NO ESPAÇO RURAL – ESCARPÃO E DO RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL**

José Carlos Martins Rolo, Presidente da Câmara Municipal de Albufeira: Torna público, no cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que a Câmara Municipal de Albufeira, em reunião pública de 06 de abril de 2021, determinou o início do procedimento de discussão pública da proposta de Alteração do Plano de Pormenor - Plano de Intervenção No Espaço Rural – Escarpão e do Relatório de Avaliação Ambiental.

Nos termos da referida legislação, o período de discussão pública e de consulta pública terá início 5 dias úteis após a data de publicação do presente Aviso no Diário da República, decorrendo durante os 30 dias úteis subsequentes.

Os documentos referentes à proposta de Alteração do Plano de Pormenor - Plano de Intervenção no Espaço Rural – Escarpão bem como o Relatório de Avaliação Ambiental estarão disponíveis em [www.cm-albufeira.pt](http://www.cm-albufeira.pt) e patentes para consulta durante o horário de expediente no Gabinete de Apoio ao Município do Município de Albufeira e na Junta de Freguesia de Paderne.

No decurso do período de discussão pública, os interessados poderão formular, reclamações, observações ou sugestões sobre quaisquer questões no âmbito da referida proposta de plano, por escrito, devendo, para o efeito, utilizar a ficha de participação disponibilizada, com o signatário devidamente identificado e dirigido ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Albufeira, entregue no Gabinete de Apoio ao Município do Município de Albufeira, remetido por correio eletrónico para [geral@cm-albufeira.pt](mailto:geral@cm-albufeira.pt) ou endereçado para Município de Albufeira, Paços do Concelho, Rua do Município, 8200-863 Albufeira.

O presente Aviso foi enviado para publicação na II Série do Diário da República em 15 de abril de 2021.

Paços do Município de Albufeira, aos 14 dias do mês de abril de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Albufeira  
Dr. José Carlos Martins Rolo

Notícias de Albufeira n.º 411 (Abril 2021)

**AVISO**

**ALTERAÇÃO DO PLANO DE PORMENOR DO PORTO DE RECREIO DE ALBUFEIRA**

José Carlos Martins Rolo, Presidente da Câmara Municipal de Albufeira: Torna público, no cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que a Câmara Municipal de Albufeira, em reunião pública de 02 de março de 2021, determinou o início do procedimento de discussão pública da proposta de Plano de Pormenor do Porto de Recreio de Albufeira.

Nos termos da referida legislação, o período de discussão pública terá início 5 dias úteis após a data de publicação do presente Aviso no Diário da República, decorrendo durante os 30 dias úteis subsequentes.

Os documentos referentes à proposta de Plano de Pormenor do Porto de Recreio de Albufeira estarão disponíveis em [www.cm-albufeira.pt](http://www.cm-albufeira.pt) e patentes para consulta durante o horário de expediente no Gabinete de Apoio ao Município do Município de Albufeira e na Junta de Freguesia de Albufeira e Olhos de Água.

No decurso do período de discussão pública, os interessados poderão formular, reclamações, observações ou sugestões sobre quaisquer questões no âmbito da referida proposta de alteração do plano, por escrito, devendo, para o efeito, utilizar a ficha de participação disponibilizada, com o signatário devidamente identificado e dirigido ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Albufeira, entregue no Gabinete de Apoio ao Município do Município de Albufeira, remetido por correio eletrónico para [geral@cm-albufeira.pt](mailto:geral@cm-albufeira.pt) ou endereçado para Município de Albufeira, Paços do Concelho, Rua do Município, 8200-863 Albufeira.

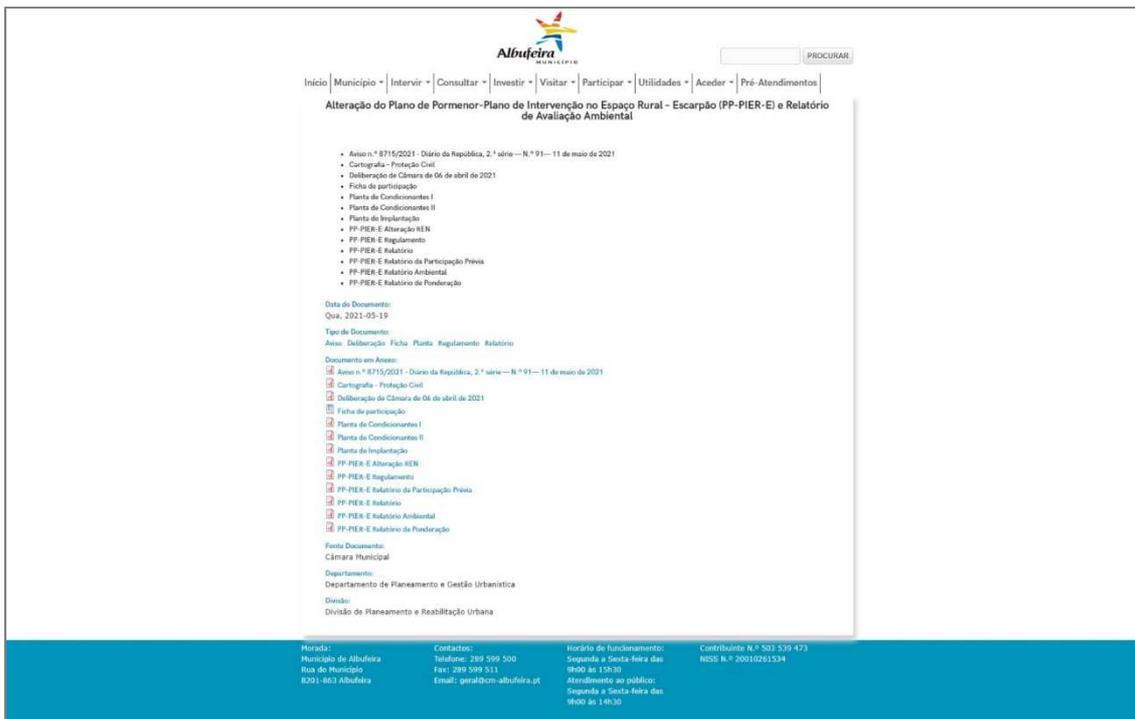
O presente Aviso foi enviado para publicação na II Série do Diário da República em 23 de março de 2021.

Paços do Município de Albufeira, aos 15 dias do mês de março de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Albufeira  
Dr. José Carlos Martins Rolo

Toda a informação esteve também acessível on line no sítio da internet da Câmara Municipal de Albufeira <http://www.cm-albufeira.pt>.

**Figura 4. Disponibilização de elementos no sítio da internet da Câmara Municipal de Albufeira**



The screenshot displays the website interface for the Albufeira Municipality. At the top, there is a navigation menu with options: Início, Município, Intervir, Consultar, Investir, Visitar, Participar, Utilidades, Aceder, and Pré-Atendimentos. A search bar with the text 'PROCURAR' is also visible. The main content area is titled 'Alteração do Plano de Pormenor-Plano de Intervenção no Espaço Rural - Escarpão (PP-PIER-E) e Relatório de Avaliação Ambiental'. Below the title, there is a list of documents with icons indicating their status (e.g., 'Documento em Anexo'). The list includes:

- Autos n.º 8715/2021 - Diário da República, 2.ª série — N.º 91 — 11 de maio de 2021
- Cartografia - Protecção Civil
- Deliberação da Câmara de 04 de abril de 2021
- Ficha de participação
- Planta de Condicionantes I
- Planta de Condicionantes II
- Planta de Implantação
- PP-PIER-E Alteração IEN
- PP-PIER-E Regulamento
- PP-PIER-E Relatório
- PP-PIER-E Relatório da Participação Pública
- PP-PIER-E Relatório Ambiental
- PP-PIER-E Relatório de Ponderação

Additional information provided includes the document date (Qua, 2021-05-19), type (Deliberação, Ficha, Planta, Regulamento, Relatório), and source (Câmara Municipal). At the bottom, contact information for the Municipality is listed, including the address (Rua do Município, 8201-863 Albufeira), telephone (289 599 500), fax (289 599 511), email (geral@cm-albufeira.pt), and office hours (9:00 to 19:30).

### 3. Ponderação das Participações

#### 3.1. Participações Relacionadas com os Documentos do Plano

No decorrer do processo de discussão pública foram recebidas 7 participações relacionadas com os documentos relativos à 1ª alteração do PP-PIER-E.

No quadro seguinte apresenta-se de forma sintética as participações obtidas e a respetiva ponderação técnica.

A síntese da participação e a ponderação foram efetuadas no estrito âmbito do procedimento da alteração do PP-PIER-Escarpão.

**Quadro 1. Ponderação das participações relativas à 1ª Alteração do PP-PIER-E**

NOME	SÍNTESE DA PARTICIPAÇÃO (No estrito âmbito do procedimento de alteração ao PP-PIER-Escarpão)	PONDERAÇÃO
<p><b>Vitor Pires Leal</b> E-CMA/2021/28161</p>	<p><b>Prédio rústico: Artigo 1 da Seção BG</b> <b>Prédio urbano: 1070</b> Solicita que seja garantido o acesso ao prédio.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>A Planta de Implantação contempla um arruamento público a nascente que garante a confrontação com todos os prédios que confrontam a nascente com a área de intervenção do plano, e consequentemente o acesso a todos os caminhos e acessos aí existentes.</li> <li>Foi introduzida uma alínea e) no n.º 3 artigo 17º no regulamento <i>“Deverá ser garantida a ligação física e funcional com os demais prédios confinantes, caminhos e acessos existentes.”</i>, contemplando assim o Plano a obrigatoriedade de garantir tanto a ligação tanto física (pelo arruamento em planta) como a ligação funcional.</li> </ul>
<p><b>Vivelinda Coelho</b> E-CMA/2021/28171</p>	<p><b>Prédio rústico: Artigo 14 da seção BG</b> Solicita que seja reposto o acesso ao prédio. Outras questões fora do âmbito do procedimento de alteração ao Plano.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>A Planta de Implantação contempla um arruamento público a nascente que garante a confrontação com todos os prédios que confrontam a nascente com a área de intervenção do plano e consequentemente o acesso a todos os caminhos e acessos aí existentes.</li> <li>Foi introduzida uma alínea e) no n.º 3 artigo 17º no regulamento <i>“Deverá ser garantida a ligação física e funcional com os demais prédios confinantes, caminhos e acessos existentes.”</i>,</li> </ul>

NOME	SÍNTESE DA PARTICIPAÇÃO (No estrito âmbito do procedimento de alteração ao PP-PIER-Escarpão)	PONDERAÇÃO
		<p>contemplando assim o Plano a obrigatoriedade de garantir tanto a ligação física (pelo arruamento em planta) como a ligação funcional, acautelando-se assim nos procedimentos subsequentes as restantes questões referenciadas na participação.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>As restantes questões que não cabem no âmbito do presente procedimento deverão ser tratados em sede própria.</li> </ul>
<p><b>Maria Rosa Medeira</b>  E-CMA/2021/28724</p>	<p>Solicita que seja repostos o acesso ao prédio.</p> <p>Outras questões fora do âmbito do procedimento de alteração ao Plano.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>A Planta de Implantação não identifica o caminho rural existente de acesso ao prédio rústico. Foi alterada a planta de implantação de forma a incluir essa identificação.</li> <li>A Planta de Implantação contempla um arruamento público a nascente que garante a confrontação com todos os prédios que confrontam a nascente com a área de intervenção do plano e consequentemente o acesso a todos os caminhos e acessos aí existentes.</li> <li>Foi introduzida uma alínea e) no n.º 3 artigo 17º no regulamento <i>“Deverá ser garantida a ligação física e funcional com os demais prédios confinantes, caminhos e acessos existentes.”</i>, contemplando assim o Plano a obrigatoriedade de garantir tanto a ligação tanto física (pelo arruamento em planta) como a ligação funcional, acautelando-se assim nos procedimentos subsequentes as restantes questões referenciadas na participação.</li> <li>As restantes questões que não cabem no âmbito do presente procedimento deverão ser tratados em sede própria.</li> </ul>
<p><b>Herdeiros de José Rodrigues Severino</b>  E-CMA/2021/33271</p>	<p><b>Prédio rústico: Artigo 33 da Seção AX</b></p> <p>Solicita que seja repostos o acesso ao prédio.</p> <p>Refere que o arruamento abrange a sua propriedade.</p> <p>Refere a existência de linhas de água.</p> <p>Outras questões fora do âmbito do procedimento de alteração ao Plano.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>A Planta de Implantação contempla um arruamento público a nascente que garante a confrontação com todos os prédios que confrontam a nascente com a área de intervenção do plano e consequentemente o acesso a todos os caminhos e acessos aí existentes.</li> <li>O limite da área de intervenção do Plano não foi objeto do presente procedimento de alteração.</li> <li>As linhas de água existentes encontram-se delimitadas na Carta de Condicionantes I constituindo uma servidão e restrição de utilidade pública, pelo que o cumprimento da</li> </ul>

NOME	SÍNTESE DA PARTICIPAÇÃO (No estrito âmbito do procedimento de alteração ao PP-PIER-Escarpão)	PONDERAÇÃO
		<p>legislação aplicável nos procedimentos subsequentes se encontra acautelado no plano.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Foi introduzida uma alínea e) no n.º 3 artigo 17º no regulamento <i>“Deverá ser garantida a ligação física e funcional com os demais prédios confinantes, caminhos e acessos existentes.”</i>, contemplando assim o Plano a obrigatoriedade de garantir tanto a ligação tanto física (pelo arruamento em planta) como a ligação funcional, acautelando-se assim nos procedimentos subsequentes as restantes questões referenciadas na participação.</li> <li>As restantes questões que não cabem no âmbito do presente procedimento deverão ser tratados em sede própria.</li> </ul>
<p><b>Maria de Lourdes Mendes</b> E-CMA/2021/33295</p>	<p><b>Prédio rústico: Artigo 21 da Seção AX</b></p> <p>Solicita que seja repostado o acesso ao prédio.</p> <p>Outras questões fora do âmbito do procedimento de alteração ao Plano.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>A Planta de Implantação contempla um arruamento público a nascente que garante a confrontação com todos os prédios que confrontam a nascente com a área de intervenção do plano, e consequentemente o acesso a todos os caminhos e acessos aí existentes.</li> <li>Foi introduzida uma alínea e) no n.º 3 artigo 17º no regulamento <i>“Deverá ser garantida a ligação física e funcional com os demais prédios confinantes, caminhos e acessos existentes.”</i>, contemplando assim o Plano a obrigatoriedade de garantir tanto a ligação física (pelo arruamento em planta) como a ligação funcional, acautelando-se assim nos procedimentos subsequentes as restantes questões referenciadas na participação.</li> <li>As restantes questões que não cabem no âmbito do presente procedimento deverão ser tratados em sede própria.</li> </ul>
<p><b>Maria do Carmo Costa</b> E-CMA/2021/33723</p>	<p><b>Prédio rústico: Artigo 22 da Seção AX</b></p> <p>Solicita que seja repostado o acesso ao prédio.</p> <p>Outras questões fora do âmbito do procedimento de alteração ao Plano.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>A Planta de Implantação contempla um arruamento público a nascente que garante a confrontação com todos os prédios que confrontam a nascente com a área de intervenção do plano, e consequentemente o acesso a todos os caminhos e acessos aí existentes.</li> <li>Foi introduzida uma alínea e) no n.º 3 artigo 17º no regulamento <i>“Deverá ser garantida a ligação física e funcional com os demais prédios confinantes, caminhos e acessos existentes.”</i>, contemplando assim o Plano a obrigatoriedade</li> </ul>

NOME	SÍNTESE DA PARTICIPAÇÃO (No estrito âmbito do procedimento de alteração ao PP-PIER-Escarpão)	PONDERAÇÃO
		<p>de garantir tanto a ligação física (pelo arruamento em planta) como a ligação funcional, acautelando-se assim nos procedimentos subsequentes as restantes questões referenciadas na participação.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>As restantes questões que não cabem no âmbito do presente procedimento deverão ser tratados em sede própria.</li> </ul>
<p><b>Diamantina Silva</b> E-CMA/2021/33807</p>	<p><b>Prédio rústico: Artigo 34 da Seção AX</b></p> <p>Solicita que seja repostado o acesso ao prédio.</p> <p>Refere que o arruamento abrange a sua propriedade.</p> <p>Refere a existência de linhas de água.</p> <p>Outras questões não realcionadas com o âmbito da alteração ao Plano.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>A Planta de Implantação contempla um arruamento público a nascente que garante a confrontação com todos os prédios que confrontam a nascente com a área de intervenção do plano e consequentemente o acesso a todos os caminhos e acessos aí existentes.</li> <li>O limite da área de intervenção do Plano não foi objeto do presente procedimento de alteração.</li> <li>As linhas de água existentes encontram-se delimitadas na Carta de Condicionantes I constituindo uma servidão e restrição de utilidade pública, pelo que o cumprimento da legislação aplicável nos procedimentos subsequentes se encontra acautelado no plano.</li> <li>Foi introduzida uma alínea e) no n.º 3 artigo 17º no regulamento <i>“Deverá ser garantida a ligação física e funcional com os demais prédios confinantes, caminhos e acessos existentes.”</i>, contemplando assim o Plano a obrigatoriedade de garantir tanto a ligação tanto física (pelo arruamento em planta) como a ligação funcional, acautelando-se assim nos procedimentos subsequentes as restantes questões referenciadas na participação.</li> <li>As restantes questões que não cabem no âmbito do presente procedimento deverão ser tratados em sede própria.</li> </ul>

### 3.2. Participações Relacionadas com o Relatório Ambiental

Não foi recebida qualquer participação relacionada com o Relatório Ambiental.

## **4. Conclusões Finais**

Do processo de discussão pública resultaram 7 participações de munícipes e resultou na necessidade de introdução de alterações ao nível da Planta de Implantação, bem como ao nível do Regulamento de forma a acautelar as questões referenciadas que cabem no âmbito do presente procedimento de alteração ao PP-PIER-Escarpão.

As restantes questões referenciadas nas participações encontram-se fora do âmbito do presente procedimento de alteração ao PP-PIER-Escarpão devendo ser tratadas em sede própria.

Ficha de Participação

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Albufeira



Alteração do Plano de Pormenor - Plano de Intervenção no Espaço Rural – Escarpão (PP-PIER-E)

Discussão Pública da proposta de alteração ao PP-PIER-E (nos termos do n.º 1 do Artigo 89.º do RJIGT)  
Consulta Pública da Avaliação Ambiental Estratégica (nos termos do n.º 6 e n.º 7 do Artigo 7.º do DL n.º 232/2007 de 15/06, alterado pelo DL n.º 58/2011 de 04/05)

Período: entre 18 de maio e 24 de junho de 2021

Identificação:

Nome/Empresa:

Morada:

Código Postal:

Localidade:

Telefone:

Fax:

e-mail:

Sugestões:

Necessidade de acesso das propriedades que confinam com a estrada recentemente construída. Este acesso sempre existiu por uma estrada de terra batida muito ou menos paralela à estrada agora construída.

O declarante é proprietário do artigo número 2.º 1.ª Secção B 6 e do artigo urbano nº 10.70.

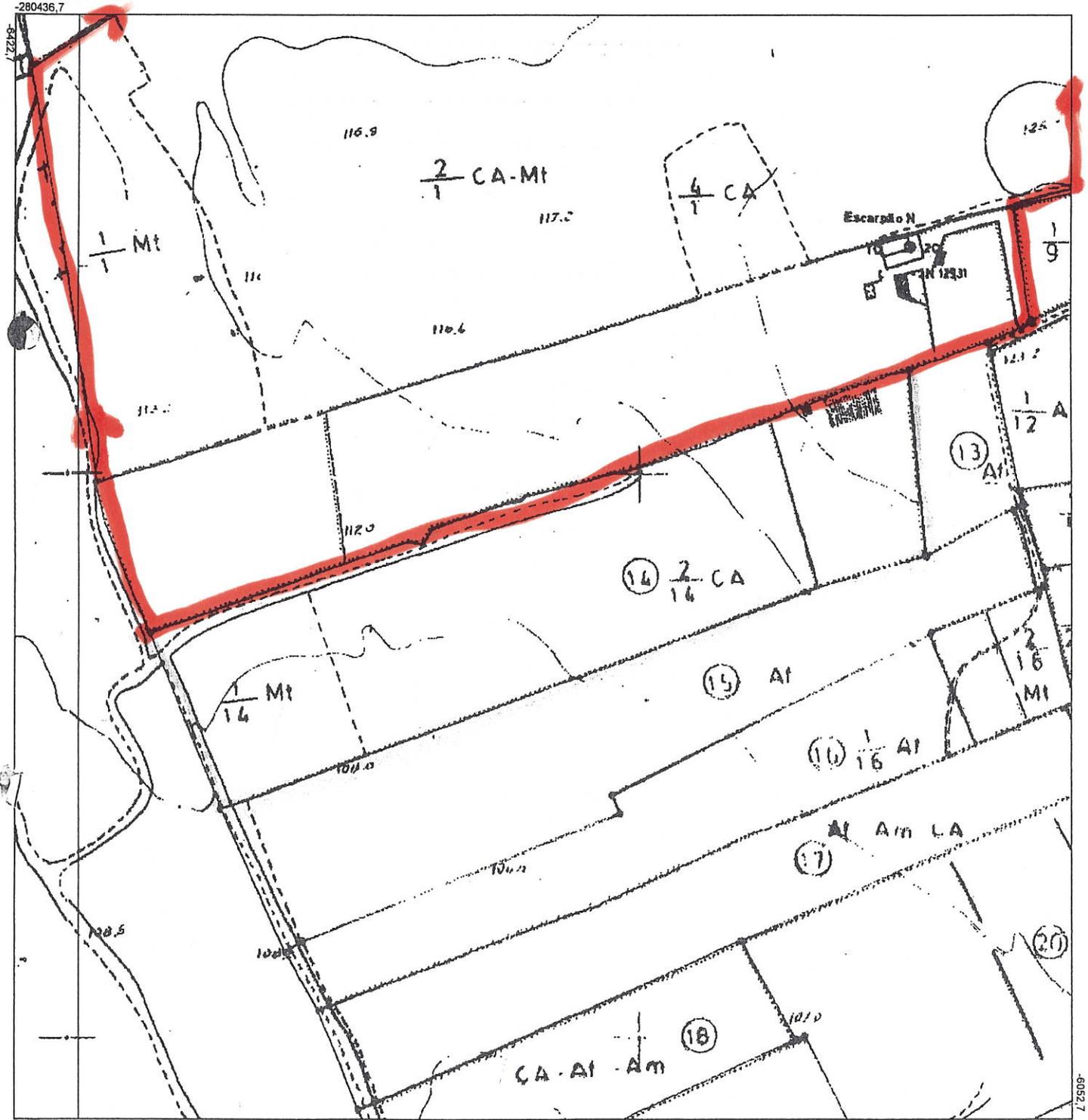
Anexo: Planta de localização de quinhão propriedade fotocópia do recente Projeto de Identidade

Albufeira, 27 de Maio de 2021

Nota:

À presente ficha podem ser anexados todos os documentos considerados necessários à adequada fundamentação da participação.

Planta de Localização (Cadastral)	Guia: 5845.	Data: 30/12/2009	O Funcionário: 	N 
	Folha(s): 48 49	Escala: 1:2000		



Deverá ser indicada a vermelho a localização da área objecto da pretensão

**REPÚBLICA PORTUGUESA**  
 (République Portugaise — The Portuguese Republic)

INDICADOR DE DIREITO DE RESERVAÇÃO DE IDENTIDADE

**BILHETE DE IDENTIDADE DE CIDADÃO NACIONAL**

—

**CARTE D'IDENTITÉ DE CITOYEN NATIONAL**

—

**IDENTITY CARD OF NATIONAL CITIZEN**



*[Handwritten Signature]*

\_\_\_\_\_

ASSINATURA DO PORTADOR (SIGNATURE DU TITULAIRE — SIGNATURE OF BEARER)

EMISSÃO (DELIVRANCE / ISSUE)			
5	06/01/1999	*	FARO
NOME (NM / NAME)			
_____			
PAIS (PARENTS)			
_____			
NATALIDADE (LIEU DE NAISSANCE / BIRTHPLACE)			
_____			
RESIDÊNCIA (RESIDENCE / RESIDENCE)			
FARO (SÉ) * FARO			
DATA DE NASCIMENTO (DATE / DATE OF BIRTH)	ESTADO CIVIL (MARIAGE / MARRIAGE STATUS)	ALTURA (TALLE / HEIGHT)	VALIDADE (VALIDITY - EXPIRATION DATE)
_____	CAS.	1,71	VITALICIO
INDICAÇÕES EVENTUAIS (INDICATIONS EVENTUELLES / ACCIDENTAL INDICATIONS)			
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA DIRECÇÃO-GERAL DOS REGISTOS E DO NOTARIADO SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL			

## Ficha de Participação

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Albufeira



### Alteração do Plano de Pormenor - Plano de Intervenção no Espaço Rural – Escarpão (PP-PIER-E)

**Discussão Pública** da proposta de alteração ao PP-PIER-E (nos termos do n.º 1 do Artigo 89.º do RJIGT)

**Consulta Pública** da Avaliação Ambiental Estratégica (nos termos do n.º 6 e n.º 7 do Artigo 7.º do DL n.º 232/2007 de 15/06, alterado pelo DL n.º 58/2011 de 04/05)

**Período:** entre 18 de maio e 24 de junho de 2021

#### Identificação:

Nome/Empresa: \_\_\_\_\_  
Morada: \_\_\_\_\_  
Código Postal: \_\_\_\_\_ Localidade: \_\_\_\_\_ - Albufeira  
Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_

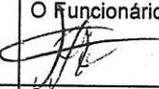
#### Sugestões:

Eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ em Olhos de Água  
8200-642 Albufeira com o N.º fiscal  
\_\_\_\_\_ proprietária de um prédio  
rústico inscrito na Conservatória do  
Registo Predial de Albufeira, na secção: B/G  
com o artigo matricial N.º 14 sito no  
Sítio do Escarpão, venho por este meio  
solicitar a quem de direito repór o ac-  
so ao meu terreno como sempre existiu  
o que se prova pelas plantas de locali-  
zação que junto me anexo e que  
fique vedado com a realização das obras  
da nova estrada. Assim como solicito que  
sejam também niveladas as diferenças  
da colina que hoje existe entre a estrada  
e o meu terreno o que impossibilita a  
travessia de qualquer veículo automóvel.  
Obrigada pela vossa atenção.  
Com os meus cumprimentos.

Albufeira, 27 de Maio de 2021

#### Nota:

À presente ficha podem ser anexados todos os documentos considerados necessários à adequada fundamentação da participação.

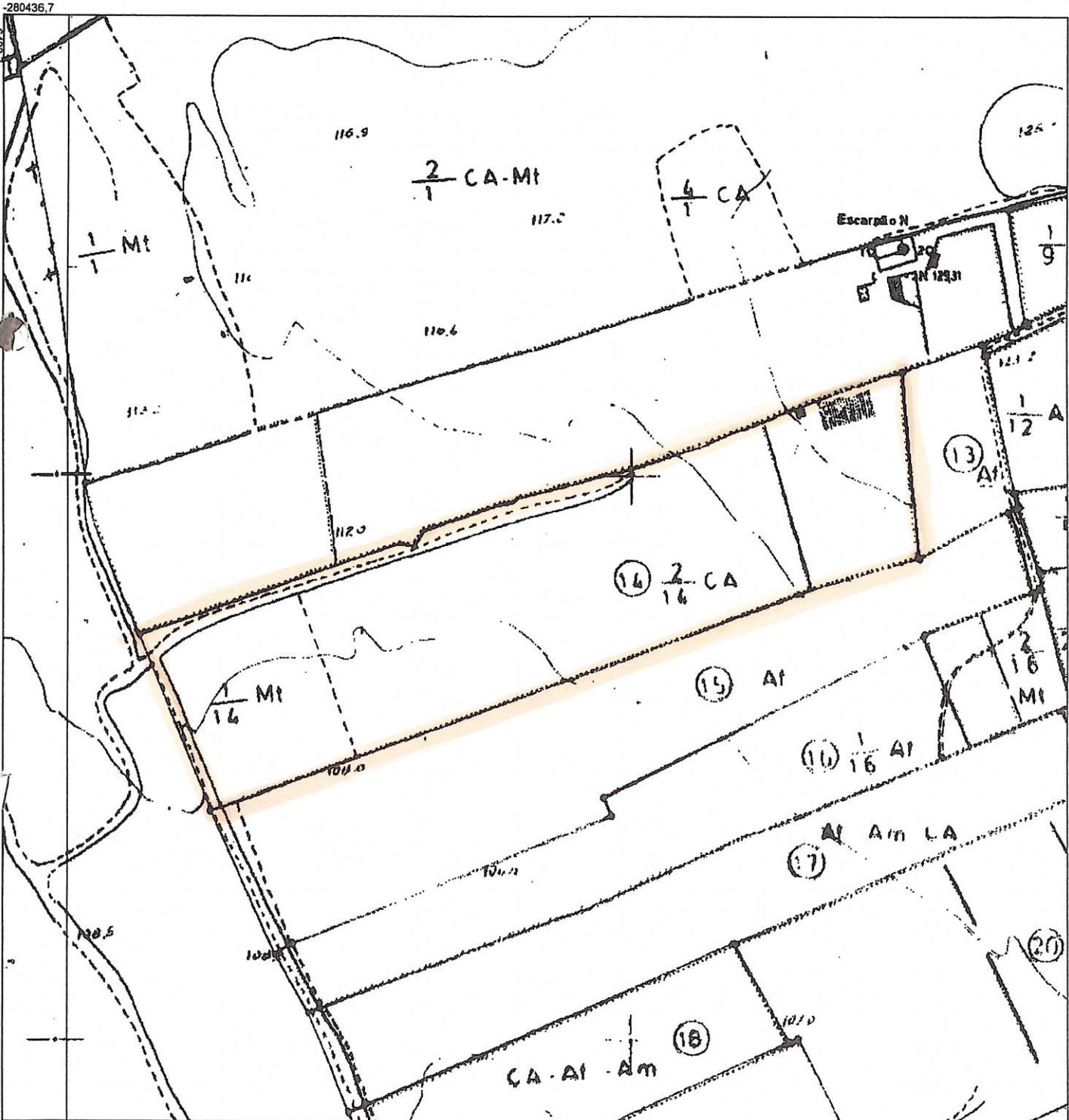
Extracto da Carta Topográfica	Guia: <b>5845</b>	Data: <b>30/12/2009</b>	O Funcionário: 	
	Folha(s):	Escala:		
	<b>605</b>	<b>1:25000</b>		



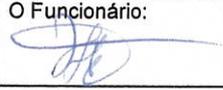
Deverá ser indicada a vermelho a localização da área objecto da pretensão

-283069,2

Planta de Localização (Cadastral)	Guia: <b>5845.</b>	Data: <b>30/12/2009</b>	O Funcionário: 	N 
	Folha(s): <b>48 49</b>	Escala: <b>1:2000</b>		



Deverá ser indicada a vermelho a localização da área objecto da pretensão

<p><b>Planta de Localização</b> (sobre Ortofotomapa - voo de 2005)</p>	<p>Guia: <b>5845</b></p>	<p>Data: <b>30/12/2009</b></p>	<p>O Funcionário: </p>	
	<p>Folha(s): <b>48 49</b></p>	<p>Escala: <b>1:5000</b></p>		



Deverá ser indicada a vermelho a localização da área objecto da pretensão

-283069.2



## Ficha de Participação

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Albufeira



### Alteração do Plano de Pormenor - Plano de Intervenção no Espaço Rural – Escarpão (PP-PIER-E)

Discussão Pública da proposta de alteração ao PP-PIER-E (nos termos do n.º 1 do Artigo 89.º do RJIGT)

Consulta Pública da Avaliação Ambiental Estratégica (nos termos do n.º 6 e n.º 7 do Artigo 7.º do DL n.º 232/2007 de 15/06, alterado pelo DL n.º 58/2011 de 04/05)

Período: entre 18 de maio e 24 de junho de 2021

Identificação:

Nome/Empresa: [REDACTED]  
Morada: [REDACTED]  
Código Postal: 8200-357 localidade: Albufeira  
Telefone: [REDACTED] Fax: [REDACTED] e-mail: [REDACTED]

Sugestões:

Exmo Sr. Presidente

Fui há dias visitar um terreno que tenho no "Escarpão" e que consta nas plantas de localização (anexas) e que não foi o meu espanto, ao verificar que tinha sido tirado a passagem para o dito terreno que sempre existiu.

Fizeram o alargamento da estrada, deitaram o valado existente abaixo tiraram a passagem para o meu terreno e vedaram com rede, sem que ninguém me consultasse. Por isso exijo a reposição da passagem no mesmo local, quanto antes.

Com os melhores cumprimentos

[REDACTED]  
Albufeira, 28 de maio de 2021

Nota:

À presente ficha podem ser anexados todos os documentos considerados necessários à adequada fundamentação da participação.





FREGUESIA

PADERNE

*Umbria*

CADERNETA PREDIAL RÚSTICA

(Artigo 176.º do Código)

SECÇÃO AV

CONCELHO ALBUFEIRA

1

NOMES E MORADAS

TITULARES DO RENDIMENTO

PRÉDIO N.º

0085

NOMES E MORADAS

[REDACTED]

MEM MONIZ

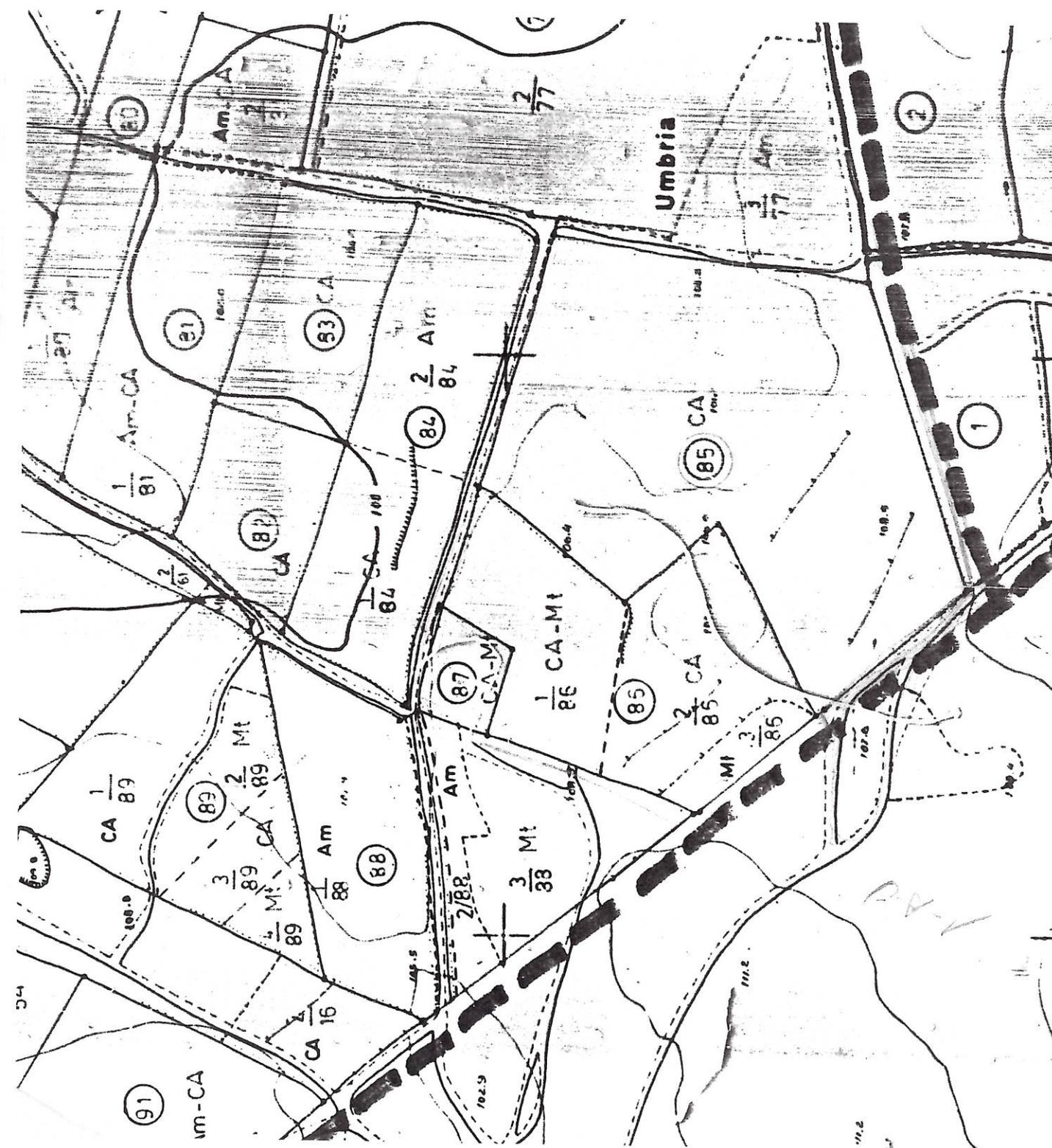
Repartição de Finanças do concelho supra,

em

*8/9/87*

O Chefe da Repartição de Finanças,

É obrigatória a apresentação desta caderneta em todos os actos e contratos que se relacionem com o prédio



-279 600

CENTIEIRA LOCALIZAÇÃO OU NOME DO PRÉDIO ÁREA DO PRÉDIO 17120

NÚMERO		SÍMBOLO			ÁREA (ha)			RENDIMENTO COLECTÁVEL (9)	
Parcela (1)	Árvores (2)	Culturas e outros fins (3)	Classe (4)	Destino (5)	Parcelar (6)	De solo subjacente (7)	Deduzida (8)		
1		CA	4						
	5	AFS	2		17120		00638	69076	
	11	AFS	3					238875	
	16	AMS	3					262845	
	7	FGS	2					62832	
	11	FGS	3					60900	
	2	OLS	3					47850	
	7	OLS	4					20928	
	4	OLS	5					47082	
				TOTAIS .....	17120	-	00638	14948	825400



**Ficha de Participação**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Albufeira



**Alteração do Plano de Pormenor - Plano de Intervenção no Espaço Rural - Escarpão (PP-PIER-E)**

**Discussão Pública** da proposta de alteração ao PP-PIER-E (nos termos do n.º 1 do Artigo 89.º do RJIGT)  
**Consulta Pública** da Avaliação Ambiental Estratégica (nos termos do n.º 6 e n.º 7 do Artigo 7.º do DL n.º 232/2007 de 15/06, alterado pelo DL n.º 58/2011 de 04/05)

**Período:** entre 18 de maio e 24 de junho de 2021

**Identificação:**

Nome/Empresa: [REDACTED] da

Morada: [REDACTED]

Código Postal: [REDACTED]

Telefone: [REDACTED] Fax: [REDACTED] e-mail: [REDACTED]

**Sugestões:**

Ao tentar deslocar-me à minha propriedade AX33 no Escarpão, não consegui passar porque foi feita uma estrada com alguns metros de altura, destruindo os caminhos existentes e impedindo o acesso à mesma. Para dificultar ainda mais foi colocada uma vedação em rede que ocupa parte da minha propriedade, a acrescentar ao facto de também a estrada ter sido parcialmente construída em cima desta propriedade.

Foram ainda destruídos/removidos os marcos que definiam as delimitações da propriedade.

Existe uma linha de água na minha propriedade que foi obstruída pela já referida estrada o que irá originar efeito de barragem quando chegar o tempo das chuvas.

Todas estas situações vêm inutilizar e desvalorizar a referida propriedade.

A legalidade deverá ser reposta, a vedação deverá ser levantada (e eventualmente recolocada mas dentro da propriedade de quem a adquiriu), a linha de água deverá ser desobstruída, a delimitação da propriedade deverá ser demarcada com os respectivos marcos e deverá ser reposto o acesso à propriedade a partir da estrada existente.

Os Herdeiros,

[REDACTED]

Albufeira, 22 de junho de 2021

**Nota:**

A presente ficha podem ser anexados todos os documentos considerados necessários à adequada fundamentação da participação.



Escarpao  
Predios 29 AX e 30 AX  
Nº Emissão: 5950-1

Data: 04-06-2021

Escala: 1:5000

0 100 m



Coordenadas no sistema Hayford-Gauss, Datum 73, origem no Ponto Central

-279.945,3

-6.871,8



-281.095,3

-5.936,8

## Ficha de Participação

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Albufeira



---

### Alteração do Plano de Pormenor - Plano de Intervenção no Espaço Rural – Escarpão (PP-PIER-E)

**Discussão Pública** da proposta de alteração ao PP-PIER-E (nos termos do n.º 1 do Artigo 89.º do RJIGT)

**Consulta Pública** da Avaliação Ambiental Estratégica (nos termos do n.º 6 e n.º 7 do Artigo 7.º do DL n.º 232/2007 de 15/06, alterado pelo DL n.º 58/2011 de 04/05)

**Período:** entre 18 de maio e 24 de junho de 2021

---

#### Identificação:

Nome/Empresa: [REDACTED]

Morada: [REDACTED]

Código Postal: 8200 - 466 Localidade: [REDACTED]

Telefone: [REDACTED] Fax: \_\_\_\_\_ e-mail: [REDACTED]

#### Sugestões/Observações/Reclamações:

---

Sou proprietária, por herança, do prédio rustico R-000021-AX, freguesia de Paderne, concelho de Albufeira, inserido no espaço onde se situa o Plano de Pormenor do Escarpão.

Foi construída, recentemente, penso que no âmbito do Plano de Intervenção no Espaço Rural – Escarpão, uma via de circulação com colocação lateral de rede não permitindo o acesso à propriedade referenciada. **Queiram elucidar-me sobre como resolver o problema de acesso.**

Segue, em anexo, visualização da recente via de circulação, a vermelho, e do caminho, a amarelo, entretanto vedado e que permitia o acesso à propriedade.

Segue, também em anexo, informação cadastral sobre o referido prédio.

---

Albufeira, 22 de Junho de 2021

#### Nota:

À presente ficha podem ser anexados todos os documentos considerados necessários à adequada fundamentação da participação.

# Mapa Sem Título

escarpao\_21 AX

## Legenda

-  Medição da linha
-  Medição da linha

Google Earth

Image © 2021 CNES / Airbus



200 m

**INFORMAÇÃO CADASTRAL**

Consulta das Secções Cadastrais do Cadastro Geométrico da Propriedade Rústica

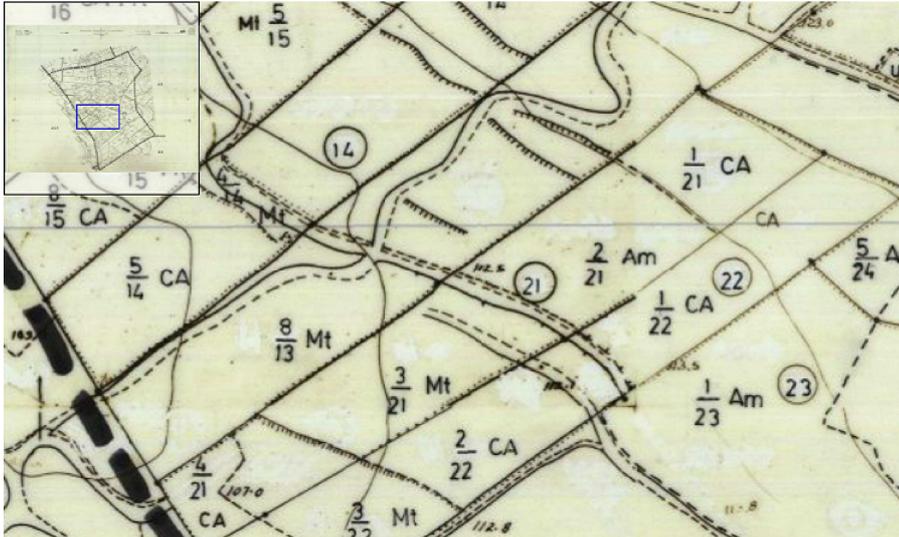
**Distrito**  
Faro

**Concelho**  
Albufeira

**Freguesia**  
Paderne

**Secção**  
AX

**Data de Rasterização (\*)**  
(mês/ano)  
2/2019



Powered by [Zoomify](#)

(\*) Os originais das secções cadastrais podem ter sofrido processos de atualização posteriormente à data da rasterização acima indicada. Para mais informações contacte [pra@dgtterritorio.pt](mailto:pra@dgtterritorio.pt).  
**VOLTAR**

## Ficha de Participação

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Albufeira



---

### Alteração do Plano de Pormenor - Plano de Intervenção no Espaço Rural – Escarpão (PP-PIER-E)

**Discussão Pública** da proposta de alteração ao PP-PIER-E (nos termos do n.º 1 do Artigo 89.º do RJIGT)

**Consulta Pública** da Avaliação Ambiental Estratégica (nos termos do n.º 6 e n.º 7 do Artigo 7.º do DL n.º 232/2007 de 15/06, alterado pelo DL n.º 58/2011 de 04/05)

**Período:** entre 18 de maio e 24 de junho de 2021

---

Identificação:

Nome/Empresa: [REDACTED]

Morada: [REDACTED]

Código Postal: 8200- 466 Localidade: Paderne Albufeira

Telefone: [REDACTED] Fax: \_\_\_\_\_ e-mail: [REDACTED]

Tenho a referir o seguinte:

Sou proprietária do prédio rustico nº 0022, inserido no espaço onde se situa o plano de pormenor do Escarpão. Foi construída, recentemente, penso que no âmbito do plano de intervenção no espaço rural – Escarpão, uma via de circulação com colocação lateral de rede não permitindo o acesso à minha propriedade.

Queiram elucidar-me sobre como resolver o problema de acesso.

Albufeira, 22 de junho de 2021

**Nota:** À presente ficha podem ser anexados todos os documentos considerados necessários à adequada fundamentação da participação.

Ficha de Participação

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Albufeira



Alteração do Plano de Pormenor - Plano de Intervenção no Espaço Rural - Escarpão (PP-PIER-E)

Discussão Pública da proposta de alteração ao PP-PIER-E (nos termos do n.º 1 do Artigo 89.º do RJIGT)  
Consulta Pública da Avaliação Ambiental Estratégica (nos termos do n.º 6 e n.º 7 do Artigo 7.º do DL n.º 232/2007 de 15/06, alterado pelo DL n.º 58/2011 de 04/05)

Período: entre 18 de maio e 24 de junho de 2021

Identificação:

Nome/Empresa: [Redacted]  
Morada: [Redacted] Nº 10  
Código Postal: [Redacted] Localidade: [Redacted]  
Telefone: [Redacted] Fax: [Redacted] e-mail: [Redacted]  
NIF: [Redacted]  
Sugestões:

Foi informada do que está a acontecer no Escarpão e fiquei  
e espantada com o que estão a fazer. Estão a  
fazer uma estrada apunhando parte da minha  
propriedade, com vários metros de altura  
tapando completamente o acesso à referida  
propriedade, tapando uma das linhas  
de água principal, que mesmo não é  
de que uma barragem. Foi ainda  
colocada uma vedação que apunha ainda  
mesmo fora da propriedade, foram destruídos  
os marcos delimitadores da mesma  
propriedade. Tudo isto é uma ilegalidade  
que tem que ser reporto o acesso as várias  
propriedades que confinam com a estrada  
e a partir da mesma, as linhas de água  
tem que ser desobstruídas a vedação  
tem que ser levantada, os marcos  
que delimitam as propriedades tem  
que ser reportos e a estrada não pode  
ter uma altura que tem, porque a área como  
uma barragem.

Albufeira, 26 de Junho de 2021

Nota:  
À presente ficha podem ser anexados todos os documentos considerados necessários à adequada fundamentação da participação.

em anexo planta de localizações  
Ps. Sou Hedina do meu falecido marido,

[Redacted Signature]



Escarpao

~~Ped. fl. 29 AX 5 30 AX~~

Nº Emissão: 5948-1

AX 34

Data: 04-06-2021

Escala: 1:2500

0 52 m



Coordenadas no sistema Hayford-Gauss, Datum 73, origem no Ponto Central

-279.867,7  
-6.618,7



-6.151,2  
-280.442,7